

D.O.U: 24.08.2005

Seção: 1

Página(s): 89

Ementa:

O TCU posicionou-se no sentido de que, nas justificativas de preços das contratações que viessem a ser realizadas, a Administração atentasse para a necessidade de que não existisse identidade de direção entre as empresas que apresentassem propostas (item 8.1.4, TC-011.714/2003-7, Acórdão nº 1.357/2005-TCU-2a Câmara).